



PREFEITURA MUNICIPAL
GRAVATÁ
AGORA É CRESCIMENTO

LEI N.º 3.838 /2020

EMENTA: Dispõe sobre denominação da Quadra Poliesportiva no Distrito de Russinhas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Quadra Poliesportiva, localizada no Distrito de Russinhas, nessa cidade de Gravatá, de “**JOSÉ MANOEL BENTO IRMÃO**”.

Art. 2º A administração municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário

Palácio Joaquim Didier, 31 de dezembro de 2020.

JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA
Prefeito